

**ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A –
DATAPREV– BRASÍLIA/DF**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a presidência do senhor **NELSON MACHADO**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, presente o membro **JAIRO KLEPACZ**, e o senhor **JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS**, Secretário Executivo e, como convidados, o senhor Ricardo do Amaral Nóbrega, Gerente do Departamento de Gestão de Indicadores e Riscos, o senhor Alexandre Quaresma Inácio Silveira, Gerente de Divisão de Riscos Corporativos e o senhor Carlos Amorim, Auditor da Russell Bedford, realizou-se a 147ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, para tratar dos seguintes assuntos:

01– Leitura e aprovação da ata da 146ª Reunião Ordinária do COAUD.

02– Auditoria Independente: Apresentação do Plano de trabalho e cronograma das atividades. Supervisionar as atividades dos auditores independentes: discutir o Planejamento de Atividades de Auditoria – PTA; manifestar-se sobre a independência do auditor.

03– Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria.

O senhor Nelson Machado iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, passando ao primeiro item da pauta:

01– Leitura e aprovação da ata da 146ª Reunião Ordinária do COAUD. Considerando que a ata foi disponibilizada previamente, o Comitê de Auditoria dispensou a sua leitura, aprovando a minuta apresentada.

02– Auditoria Independente: Apresentação do Plano de trabalho e cronograma das atividades. Supervisionar as atividades dos auditores independentes: discutir o Planejamento de Atividades de Auditoria – PTA; manifestar-se sobre a independência do auditor. (Lei nº 13.303/2016, de 30/06/2016, art. 24, § 1º, Inc. II. Decreto 8.945/2016, de 27/12/2016, art. 38, § 1º, Inc. II. IBGC: Melhores Práticas sobre comitês de Auditoria, itens 4.2 e 5.4). Inicialmente, o senhor Carlos Amorim, Auditor independente da Russell Bedford Brasil, apresentou a estrutura da empresa, destacando a sua composição e os trabalhos desenvolvidos. Em sequência, apresentou o planejamento da Auditoria Independente até 31/12/2024. Primeiro, discorreu sobre o cronograma dos trabalhos realizados no primeiro trimestre e a programação para os próximos trimestres até a data-base de dezembro/2024. Informou que as entregas têm ocorrido conforme o planejado e na mesma estrutura de prazo. Em seguida, o Comitê de Auditoria levantou os seguintes questionamentos: 1) sobre as informações externas, em que momento se realiza a circularização? R: O senhor Carlos Amorim esclareceu que existem dois procedimentos, uma circularização com data-base em 30/11 e depois uma análise da evolução dos saldos a partir desta data. Esclareceu que o foco em realizar a circularização sempre se concentra na auditoria final para o fechamento do exercício; 2) quais contas são circularizadas? R: O senhor Carlos Amorim respondeu que bancos,

**ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A –
DATAPREV– BRASÍLIA/DF**

aplicações financeiras, advogados, clientes e fornecedores; 3) qual tem sido a resposta da circularização? R: O senhor Carlos Amorim respondeu que todas positivas (100%). Destacou que, caso não houvesse uma resposta efetiva, haveria uma ressalva da Auditoria; 4) com relação às receitas, são checadas se o registrado é reconhecido pela contraparte? R: Sim, a confirmação externa é realizada tanto na parte de clientes quanto fornecedores, é realizado um cruzamento das informações nas contas patrimoniais, a receber, a pagar, receitas e despesas; 5) é verificada a aderência do faturamento ao contrato? R: Sim, os contratos são solicitados e analisados para verificar se a vigência condiz com a prestação de serviço. Em seguida, o senhor Carlos Amorim apresentou o Planejamento dos Trabalhos. Informou que a materialidade para 2024 foi mantida no mesmo patamar que 2023, assim como as assertivas referentes às contas e os procedimentos previstos foram mantidos, após avaliação da Russell. Continuando, explicou o procedimento de cobertura das afirmações, assim como os critérios de avaliação de riscos. Destacou que não houve necessidade de alteração de procedimento, com base na avaliação do trabalho de 2023. Finalizando, o senhor Carlos Amorim registrou o cenário de normalidade em relação ao trabalho na Dataprev. Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Comitê de Auditoria Estatutário considerou o item como atendido.

03 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria. (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016: art. 38, §1º, Incisos III a VII; e § 2º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à empresa estatal, em matérias relacionadas às suas atividades) Não houve registro de denúncias sigilosas, internas ou externas no canal de denúncias do Comitê de Auditoria até esta data.

Sendo esses os assuntos tratados, o presidente declarou encerrada a reunião da qual eu, Joseilton Gonçalves dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos membros do respectivo Comitê. Brasília-DF, 18/06/2024.

NELSON MACHADO

Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

JAIRO KLEPACZ

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Executivo

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.